



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PALOMA SILVA ARAÚJO**

**PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**CAMPINA GRANDE - PB  
2024**

PALOMA SILVA ARAUJO

**PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação /Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduada em serviço social

**Orientadora:** M.a. Franciele da Silva Santos

**CAMPINA GRANDE - PB  
2024**

A663p Araujo, Paloma Silva.  
Patriarcado e violência contra as mulheres [manuscrito] /  
Paloma Silva Araujo. - 2024.  
27 f. : il.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço  
social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Ciências Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Ma. Franciele da Silva Santos,  
Departamento de Serviço Social - CCSA".

1. Patriarcado. 2. Violência doméstica. 3. Gênero. 4. Mulheres.  
I. Título

21. ed. CDD 362.8

PALOMA SILVA ARAUJO

## PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Artigo Científico apresentado à Coordenação do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social

Aprovada em: 22/11/2024.

### BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liliane Santos Tobias** (\*\*\*.156.714-\*\*), em **12/12/2024 14:11:32** com chave **22904638b8ac11ef8e9306adb0a3afce**.
- **Franciele da Silva Santos** (\*\*\*.473.383-\*\*), em **11/12/2024 19:15:14** com chave **65413158b80d11ef80c71a1c3150b54b**.
- **Alcione Ferreira da Silva** (\*\*\*.417.824-\*\*), em **11/12/2024 23:00:35** com chave **e08e7982b82c11ef96cd1a1c3150b54b**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar\\_documento/](https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/) e informe os dados a seguir. **Tipo de Documento:** Folha de Aprovação do Projeto Final

**Data da Emissão:** 15/12/2024

**Código de Autenticação:** 714d36



*Cadê meu celular?  
Eu vou ligar pro 180  
Vou entregar teu nome  
E explicar meu endereço  
Aqui você não entra mais  
Eu digo que não te conheço  
E joga água fervendo...*

Estrofe da música Maria da vila Matilde - (Elza Soares)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>7</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	
<b>2 PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: INTERLOCUÇÕES NECESSÁRIAS.....</b>	<b>9</b>
<b>3 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AVANÇOS E DESAFIOS.....</b>	<b>13</b>
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Paloma silva Araujo

### RESUMO

O presente trabalho tem como tema a violência contra as mulheres e a influência do Patriarcado. Discute sobre o contexto histórico e adentra nas inúmeras formas de violência contra as mulheres, abordando sobre as leis e serviços disponíveis para as mulheres vítimas de violência enquanto avanço no enfrentamento. O artigo tem como objetivo geral compreender a relação do patriarcado como base a violência contra as mulheres sejam elas brancas, negras, cisgênero ou transexuais dessa forma, o método crítico dialético aplicada foi a pesquisa bibliográfica e documental sendo assim chega-se à conclusão da força que o patriarcado mantém sobre as pessoas, principalmente sob o gênero feminino impondo e considerando apenas a vontade e os desejos masculinos, gerando violência física, psicológica, patriarcal, sexual e moral dessa maneira é notório como foi e continua sendo importante as leis desenvolvidas para a proteção e o combate de violências.

**Palavras-Chave:** Patriarcado; Violência; Gênero; Mulheres.

### ABSTRACT

Patriarchy and violence against women brings about the historical context and delves into the countless forms of violence against women, addressing the laws and services available to women victims of violence. The article's general objective is to understand the relationship between patriarchy as a basis for violence against women, whether they are white, black, cisgender or transsexual, in this way, the method applied was bibliographic and documentary research, thus reaching the conclusion of the force that patriarchy maintains over people, especially the female gender, imposing and considering only the will and male desires, generating physical, psychological, patriarchal, sexual and moral violence in this way, it is clear how important the laws developed to protect and combat violence were and continue to be.

**Keywords:** Patriarchy Violenc; Gender; Women.

## 1 INTRODUÇÃO

O artigo intitulado Patriarcado e violência de gênero tem como finalidade analisar a violência contra as mulheres, tendo o patriarcado como base, e destrinchar dois objetivos específicos o primeiro analisar o patriarcado como uma lógica estruturante da sociedade capitalista e o segundo caracterizar as principais violações contra a mulher no capitalismo e na particularidade brasileira, o Patriarcado e a violência contra as mulheres: interlocuções necessárias e o segundo o enfrentamento à violência contra as mulheres: avanços e desafios.

O tema em questão se mostra necessário, a ligação com ele não é de hoje, mas sempre me identifiquei com devido sua importância e por acreditar que em algum

momento da nossa vida sentimos na pele algum direito violado e alguma imposição de determinado homem sobre nós mulheres, particularmente já vivi situações péssimas relacionadas a imposição do patriarcado e consideravelmente contribuiu para dedicação desse trabalho, dessa forma sabendo que a universidade acolhe vários gêneros se faz necessário abordar esse tema num espaço dividido por vários sexos.

Ao longo dos anos, esse sistema é sustentado como forma de imposição sobre as mulheres, e a naturalização dessa prática no dia a dia mostra como se tornou “normal” e como que se tem revelado por meio da imposição das ações de homens, mantendo as mulheres em posição de sujeição.

Esse sistema tem afetado significativamente a vida das mulheres ao longo da história e uma das consequências tem sido a apropriação dos corpos das mulheres, muitas vezes resultando em violências nas mais diversas expressões. Violência essa que muitas vezes impede que as mulheres tenham sua autonomia. Podemos elencar que a dependência financeira tem sido um dos fatores que contribuiu significativamente para essa perpetuação, assim como a falta de vida social independente. Esses e outros fatores colaboraram para manter o controle da violência até os dias atuais. Ademais, destaca-se a importância das legislações e Políticas relativas à proteção das mulheres, como a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (nº 13.104/2015).

No contexto do controle dos corpos, o patriarcado tem cerceado a liberdade e a individualidade das mulheres. A desproporção de poder entre os gêneros é evidente, colocando o sexo feminino como frágil e vulnerável, diminuindo as mulheres de maneira tão violenta que chega a negar seus direitos como cidadãs.

Dado o cenário de violência no Brasil as legislações relacionadas à vida das mulheres também foram sendo aprimoradas ao longo do tempo. Muitas dessas medidas favoreceram a igualdade e a liberdade femininas. Entre elas, destaca-se a Lei nº 11.340 de 2006, cujo principal objetivo é estipular punições adequadas e coibir atos de violência contra as mulheres. Outra lei de grande relevância é a Lei nº 13.104 de 4 de março de 2015, que tipifica o feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres por serem mulheres.

Mostra-se necessário discorrer sobre as leis, tanto a Lei Maria da Penha, quanto a lei contra o feminicídio que são de grande relevância para proteção das vítimas de violência. O foco inicial é a análise do modelo patriarcal como base para a violência contra as mulheres, especialmente no contexto brasileiro. Segundo o site do Dashboard Violência Contra a Mulher - Atlas da Violência, somente em 2021, 3.858 mulheres foram assassinadas, e entre 2020 e 2021, 7.691 vidas femininas foram perdidas no país. Esse período coincide com a pandemia, que forçou as famílias a passarem mais tempo em casa, favorecendo o aumento da violência, que muitas vezes se inicia no próprio lar. O convívio diário com possíveis agressores aumentou a vulnerabilidade das mulheres.

Dessa forma, foi com um olhar sensível às causas relacionadas à violação de direitos e aos altos índices de violência e feminicídio no Brasil que surgiu a necessidade de desenvolver o estudo sobre o tema. Os destaques da mídia mostram diariamente o roubo da individualidade das mulheres, com casos chocantes de agressões e mortes motivadas por razões banais, que causam indignação. A preocupação com a integridade das mulheres, constantemente vítimas de violência, levou-me a escolher este tema como o foco para a conclusão do curso.

Estudos como esse se faz importantíssimo, porque evidencia a necessidade de aprofundamento dessa temática, adentrando nas situações mais corriqueiras de

violência e estudando como os casos de violência física, psicológica, patrimonial, sexual ou moral presente na sociedade podem ser minimizados frente a uma abordagem coerente.

Sabendo da dimensão do problema pode-se estudar a solução garantindo a integridade das vítimas, um estudo bem realizado pode alertar tanto a vítima quanto a segurança para ela, da mesma forma como podem ser elaboradas medidas que protejam, assim colaborando para uma melhor percepção do profissional, aguçando seus sentidos frente a situações que venham a enfrentar no cotidiano do trabalho e tornando-os mais críticos, habilidade muito requisitada na profissão, compreendendo como o serviço social tem sua parcela significativa na importância dessas causas, e como os estudos relacionados são o alicerce de futuras melhorias e avanços a violência contra as mulheres nos dias atuais.

Para realização do trabalho enquanto metodologia, foi utilizado como suporte bibliográfico e documental artigos e livros de autoras, como a renomada Heleieth Saffioti, além de uma pesquisa analítica e quanti-qualitativa como base.

Nesse sentido, o artigo se apresenta em dois tópicos, o primeiro trata sobre o patriarcado e violência contra as mulheres: interlocuções necessárias, discutindo como o patriarcado se mantém no decorrer dos anos impondo sua força e seus desejos sobre as mulheres, essas em situação constantes de violência que tiram sua liberdade, sua originalidade e elas muitas vezes aceitando a situação por se sentir dependente física, economicamente e emocionalmente, se doando a todos os afazeres instituídos apenas a mulher, como mãe, dona do lar, em seus afazeres domésticos e uma infinidade de ocupações com suas necessidades gerais e de todos do lar, sem conseguir estruturar sua vida privada para poder buscar novos caminhos, o segundo tópico descrito como o enfrentamento à violência contra as mulheres: avanços e desafios, mostrando como a violência acontece, onde o agressor impõe sobre a vítima seu desejo acima de qualquer coisa, usando de força física e chantagem, como o feminismo foi importante para reivindicação de direitos, e como, a partir desses, leis foram estabelecidas para proteção das mulheres em situação de violência de gênero, como a lei Maria da Penha e a lei contra o feminicídio explicitando os avanços e desafios vindos com essas leis, políticas públicas e serviços referentes as mulheres violentadas.

Diante disso, é evidente a importância do aprofundamento e estudo das causas relacionadas ao patriarcado como estrutura de sustentação da violência de gênero contra as mulheres, e de como tal estrutura influencia a vida social contemporânea. A naturalização do patriarcado ao longo dos anos também contribuiu para a maior dificuldade de inserção das mulheres no mercado de trabalho e em outros aspectos de sua vida.

## **2 PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: INTERLOCUÇÕES NECESSÁRIAS**

O patriarcado é um sistema social que visa impor regras sobre as mulheres, tornando-as reféns de homens que acreditam ter controle total sobre suas vidas. O papel do homem na sociedade posto como líder ganha relevância ao se destacar em posições de grande representatividade, e sua influência na sociedade mostra como suas opiniões e comportamentos historicamente e socialmente foram constituídos, e como continuam sendo postos.

Esse processo levou quase 2.500 anos, segundo Lerner, (2021) o patriarcado começou como um sistema arcaico, e tinha como base a família patriarcal que criava suas regras e valores, e entendemos como afetou a integração do Estado, nesse mesmo contexto os papéis e o comportamento considerados apropriados aos sexos eram expressos em valores, costumes, leis e papéis sociais.

A família patriarcal, como o próprio nome sugere, se baseia fundamentalmente na exploração do homem sobre a mulher, tendo a sexualidade deste, estimulada e reforçada, enquanto que com a mulher, a sexualidade é reprimida. (Pinheiro, 2008).

Lerner, (2021, p.290), explica que:

Assim, esse modo de imposição também afetava drasticamente a vida pessoal das mulheres, uma vez que, o controle dos corpos era constante, e os filhos dessas mulheres eram a forma mais certa de acumular mais riqueza assim que conseguiam exercer qualquer função, “A sexualidade das mulheres, consistindo de suas capacidades e seus serviços reprodutivos e sexuais, foi modificada ainda antes da criação da civilização ocidental. O desenvolvimento da agricultura no Período Neolítico fomentou a “troca de mulheres” intertribal não apenas como um meio de evitar os incessantes conflitos travados pelas alianças de consolidação do casamento, mas também porque sociedades com mais mulheres poderiam produzir mais filhos. Ao contrário das necessidades econômicas das sociedades de caçadores-coletores, agricultores poderiam usar o trabalho de crianças para aumentar a produção e acumular excedentes.

Dessa maneira, a exploração era vista como algo positivo, uma vez que o lucro era o grande objetivo, e se havia várias mulheres submissas, e vários homens impondo suas vontades e sob o comando da sexualidade das mulheres, o resultado seria o melhor que esperavam, muitos filhos esses muitas vezes resultados de violência, mas o que realmente importava era a finalidade deles, crescimento econômico.

As mulheres vendidas e adquiridas como uma mercadoria, era uma forma de beneficiar a própria família, Lerner (2021) segue afirmando que, depois que eram dominadas e compradas para a escravidão e que serviços sexuais estavam nesse mesmo contexto, e que as mulheres eram escravizadas, enquanto os homens eram mortos e só depois que eles entendiam que poderiam escravizar os eu estavam abaixo deles é que começavam a escravizar homens também, concluindo que o homem alimentava em si, essa vontade de escravizar e impor regras, o que o impedia era só encontrar uma maneira de a quem escravizar.

Dessa forma, a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto o machismo, precedeu a formação de classes e a opressão de classes. As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais. A classe não é um constructo separado do gênero. Em vez disso, a classe é expressa em termos relacionados ao gênero (Lerner, 2024).

Dessa maneira, é perceptível essa ligação do patriarcado com o gênero também nas palavras do livro *Gênero, Patriarcado e Violência*, a autora Heleieth Saffioti (2015) apresenta o patriarcado como um contrato estabelecido por homens sobre as mulheres, sendo tanto um contrato sexual quanto social. O contrato sexual se refere à sujeição das mulheres, colocando-as em uma posição de inferioridade, tirando-lhes a liberdade. Dessa forma, a sujeição explicada por Saffioti trata-se da

limitação do espaço social concedido às mulheres, ignorando seus direitos de ir e vir e suas vontades pessoais, diminuindo seu valor, impondo regras e deveres.

No segundo milênio a.C nas sociedades mesopotâmicas como cita Lerner (2021), as famílias de pobres eram vendidas para casamento ou prostituição, podia ser definidos o valor da venda, porém em casos de não cumprimento do pai, a esposa ou filhos poderia ser entregue como pagamento, compreender como o patriarcado refletia nesses negócios nos faz entender quão forte é seu papel na sociedade, e como são o resultado dos primeiros casos da acumulação de propriedade privada.

Na atualidade, ainda encontramos muitos exemplos do patriarcado nos comportamentos da humanidade, assim tornando ainda mais difícil o posicionamento das mulheres em situações cotidianas, a violência ela rompe com a liberdade e acarreta uma série de traumas, podendo ser impactadas em todas as áreas de sua vida seja ela financeira, emocional, sexual, física.

A vulnerabilidade e, muitas vezes, a dependência financeira e emocional contribuem para a falta de denúncias contra homens que insistem em manter as mulheres sob seu controle. Sabendo da dependência que afeta tantas mulheres, podemos afirmar a partir de Saffioti, (2015, p.113) que:

A dominação-exploração constitui um único fenômeno, apresentando duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva.

O patriarcado encontra pontos no capitalismo que são favoráveis ao seu desenvolvimento como a acumulação de lucros, assim como é estratégico para o capitalismo se apropriar de ideias patriarcais para o seu fortalecimento. No decorrer da história os homens eram a base para a economia acumulativa, é a partir dessa acumulação que o desenvolvimento se torna mais acelerado, esse desenvolvido com a exploração de pessoas, dessa forma a exploração se dava através do trabalho árduo e da exploração de trabalho sexual de forma exacerbadamente absurda, frente a esse caos nasciam filhos dessas relações que ainda serviam como lucro para os pais. “O sistema capitalista tem como vantagens importantes a liberdade econômica, à inovação tecnológica e a livre concorrência” (Mundo e educação, 2024). O resultado da forma que o capitalismo organiza a produção e reprodução das relações sociais em sociedade resulta na Questão Social e suas expressões, que materializam o antagonismo das classes sociais no acesso aos bens socialmente produzidos.

Compreendendo que uma classe é beneficiada em detrimento de outra, em um processo de exploração e alienação da força de trabalho, e que apenas o trabalho humano produz mais-valia, é justificável a inserção de diversos segmentos sociais na produção e reprodução do capitalismo. Nesse contexto, as mulheres fazem parte dessa parcela explorada e também fazem parte da burguesia, inseridas em um sistema de exploração e alienação do trabalho. A lógica capitalista se baseia na exploração de uma classe baixa — donas de casa, dependentes financeiramente dos maridos e aqueles que não possuem renda fixa — pela classe alta, a burguesia, que garante sua riqueza através desse processo. (Pacheco; Santos, 2023).

Embora homens e mulheres estejam inseridos na mesma dinâmica de exploração, o patriarcado, como estrutura do capitalismo, faz com que as mulheres

sintam de forma ainda mais intensa os efeitos da exploração e das expressões da Questão Social<sup>1</sup>. É importante destacar que as mulheres também se constituem como sujeitos políticos na luta de classes e carregam bandeiras históricas de luta. Afinal, era a mão de obra barata que interessava ao sistema.

A sociedade patriarcal e agrária criava o padrão segundo o qual os homens eram livres, enquanto as mulheres burguesas eram vistas como esposas e mães, e as mulheres pobres, negras e indígenas eram tratadas como instrumentos de satisfação sexual. (Pacheco Santos, 2023, p.16).

Ainda com base nas autoras acima, Pacheco e Santos (2023, p.3) mencionam que “o sistema patriarcal e o sistema de escravidão são categorias presentes no processo de formação da sociedade e, portanto, estão associados às raízes da questão social brasileira”. Assim podemos afirmar que a história do Brasil é marcada pela exploração da mão de obra escravizada e pelas relações patriarcais que extrapolam o ambiente familiar, manifestando-se também nas relações sociais públicas.

Desde a colonização, o Brasil segue uma lógica exploratória, marcada pela violência e abusos, deixando marcas profundas e irreversíveis na população. As raízes dessa exploração estão presentes em cada ato de violência física, psicológica, e na exploração humana e das terras. Fomos colonizados por homens brancos e europeus, o que impôs à nossa cultura traços dominadores eurocêntricos, ou seja, pautados nos costumes da sociedade europeia. (Pacheco e Santos, 2023, p. 4). Nesse mesmo sentido, a autora Heleieth Saffioti (2021) destaca que o "descobrimento" do Brasil foi um processo de opressão, dominação e exploração de terras, produtos e pessoas — entre elas, as mulheres indígenas e negras, retiradas de seus espaços familiares.

A organização social no período colonial tinha os domínios rurais como núcleo de referência. Prevalencia o modelo de família patriarcal, em que toda a autoridade vinha do patriarca, e essa autoridade se expandia para a esfera pública e política, causando uma invasão do espaço público pelo privado, e do Estado pela família. A família seguia traços tradicionais, refletindo o desequilíbrio de poder, que também favorecia os homens no espaço doméstico. Assim, Pacheco e Santos (2023, p. 2) “esse processo, iniciado com a invasão, seguiu o mesmo curso de apropriação das terras, das riquezas, do trabalho das pessoas escravizadas e dos corpos das mulheres indígenas e posteriormente, das mulheres negras escravizadas”.

De acordo com o estudo de Pacheco e Santos (2023), a exploração sexual de mulheres negras, tratadas como mão de obra escrava, foi um elemento central na constituição da família e das relações coloniais no Brasil. Esses filhos representavam um investimento que futuramente geraria lucros, uma forma de multiplicar o número de escravizados. As mulheres eram tratadas como objetos, sem vontade própria, servindo apenas para a satisfação sexual dos senhores de terras. A reprodução gerada dessas relações aumentava o "exército" de escravizados, alimentando o crescimento econômico e o acúmulo de riquezas a escravidão, a violência e a submissão eram elementos chave para o desenvolvimento desse sistema.

---

<sup>1</sup> Questão Social<sup>1</sup> é a expressão da contradição entre a burguesia e o proletariado e é um conjunto de desigualdade sociais que se originam nas relações de produção da sociedade capitalista. (IAMAMOTO 2006, p. 77)

Com a invasão do Brasil, e as necessidades da população surgiram também as contradições entre o proletariado e a burguesia o que influencia na particularidade da questão social no país, assim como as intervenções para seu enfrentamento conforme observado por Yamamoto (2006, p.77), afirma que “a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia exige outros tipos de intervenção, além da caridade e da repressão”.

Nesse contexto, a vida social das mulheres se tornava restrita, controlada por padrões que ditavam todas as fases de suas vidas. Elas não tinham liberdade para tomar decisões, amar quem quisessem ou trabalhar onde desejassem. Sua capacidade de trabalhar em outros lugares era mínima, e suas vidas econômica, moral e sexual eram controladas pelos superiores.

Dessa forma, é perceptível como o Brasil tem raízes profundas em violência de gênero e como o patriarcado se estabelece como um fator estruturante para o desenvolvimento social e econômico. Não é surpreendente, portanto, que, frente a tantas violações, as mulheres tenham se mantido perpetuando a ideia de hierarquia e os homens mantido a crença masculina de que impor-se sobre as mulheres era o comportamento correto, evidencia-se como a lógica patriarcal é forte e como se reflete no cotidiano, especialmente entre aqueles que não têm acesso a uma vida digna, sendo submetidos à exploração, pobreza e violência, dessa maneira, o patriarcado contribui para colocar suas vontades acima de qualquer outra, tornando a vida do próximo subalterna.

### **3 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AVANÇOS E DESAFIOS**

A violência de gênero é qualquer violência seja ela física ou emocional por seu esposo ou parceiro, sendo considerado apenas o desejo do agressor lhe impondo suas vontades.

Bandeira (2014, p.2) relata que:

Desde o início dos anos 1970, as feministas americanas denunciavam a violência sexual contra a mulher, porém uma década depois é que esse fenômeno veio a ser apresentado como categoria sociológica e área de pesquisa, cuja configuração mais usada passou a ser violência contra a mulher e se caracterizou como a questão central do movimento feminista nacional.

Os movimentos feministas desde o século XVI tinha intuito de lutar por direitos que as mulheres não possuíam e essas conquistas seguiram ao passar dos anos dando ênfase a necessidade de representação que as mulheres não tinham em sociedade, a negligência por seus direitos tornava a vida mais difícil, por serem privadas de muitas coisas.

Muitos são os marcos históricos voltados aos direitos das mulheres, em 1827, as meninas são liberadas para frequentar a escola, e é compreensível que hoje as mulheres tem um histórico maior se comparado a formação acadêmica dos homens.

Em apenas 1827, a partir da Lei Geral, foi promulgada em 15 de outubro, que as mulheres foram autorizadas a ingressar nos colégios e estudassem além da escola primária. Dessa maneira, o que somos hoje, é reflexo dessa lei geral que nos

possibilitou estudar e poder ter uma base mais forte na educação, nos garantindo outros direitos como trabalhar. (Nossa Causa, 2013).

Logo em 1832, a obra “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens” é publicada, da autora Nisia floresta o site traz que “Ela foi a primeira mulher brasileira a denunciar em uma publicação o mito da superioridade do homem e de defender as mulheres como pessoas inteligentes e merecedoras de respeito igualitário” compreendendo o ano publicado e sabendo da dificuldade encontrada.

Hoje, ao se falar em violação de direitos, é perceptível quão difícil foi publicar tal livro, em 1879 as mulheres conquistam o direito ao acesso as faculdades, outra conquista revolucionária, ademais em 1910 como enfatiza o site Nossa Causa “mesmo que a Proclamação da República no Brasil tenha ocorrido em 1889, foi apenas 20 anos depois, que nasceu o Partido Republicano Feminino, como ferramenta de defesa do direito ao voto e emancipação das mulheres na sociedade” entende-se como a pressão exercida pelas mulheres traz melhorias, e apesar de 20 anos depois ter nascido esse partido nota-se que a imposição das mulheres faz toda diferença e que ficar calada não seria uma solução.

Em seguida, em 1932, as mulheres garantiam o direito ao voto, e essa conquista só foi possível como destaca o site “após a organização de movimentos feministas no início do século XX, que atuaram intensa e exaustivamente no movimento sufragista, influenciados, sobretudo, pela luta das mulheres nos EUA e na Europa por direitos políticos”, esse movimento sufragista foi um movimento social que tinha como objetivo estender o sufrágio, que era o ato de votar para as mulheres e nesse momento não apenas mulheres mais homens também estavam no meio dessa luta por direitos.

Em 1962, foi criado o Estatuto da mulher casada e além dela a lei nº 4.212/1962:

Em 27 de agosto, a Lei nº 4.212/1962 permitiu que mulheres casadas não precisassem mais da autorização do marido para trabalhar. A partir de então, elas também passariam a ter direito à herança e a chance de pedir a guarda dos filhos em casos de separação. No mesmo ano, a pílula anticoncepcional chegou ao Brasil. Apesar de ser um método contraceptivo bastante polêmico, por influenciar os hormônios femininos, não dá para negar que o medicamento trouxe autonomia à mulher e iniciou uma discussão importantíssima sobre os direitos reprodutivos e a liberdade sexual feminina. (NOSSA CAUSA, 2013).

Essa lei voltada para as mulheres casadas abriu um leque de oportunidades que até então não possuíam, conseguir trabalhar sem a autorização do marido era algo já muito vantajoso, poder tomar suas decisões no mínimo para trabalhar já lhe fortalecia pessoalmente e em sociedade, logo o direito a herança também lhe foi permitido o que lhe garantia também melhores condições financeiras, vindo a se enquadrar nessa condição, além de poder lutar pelo direito de ter a guarda de seus filhos em caso de separação, até porque não seria justo em todos os casos ser apenas concedido ao pai, e a mãe lhe ser sempre negado.

Em 1974, as mulheres conquistam o direito de portarem um cartão de crédito, enfatiza o site Causa Nossa, “A mulher não tinha liberdade de escolha e era vista como objeto que pertencia ao pai ou ao marido, sem voz ativa alguma. Somente em 1974 foi aprovada a “Lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito”, para que clientes

não fossem mais discriminados baseados no gênero ou estado civil”, o que nos mostra a necessidade de independência e também de violação do direito interferindo nos direitos de posse da mulher, uma vez que ficara dependente financeiramente do homem.

Uma lei que ganha relevância é a Lei do divórcio nº 6.515/1977, compreender como era difícil a vida das mulheres casadas e infelizes mostra-nos como é importante a lei que entrou em vigor, estar legalmente unido para sempre a uma pessoa que lhe cause maus tratos, xingamentos e lhe diminua de todas as formas não é algo saudável e ainda mais difícil por não poder se desvencilhar dela, diante do exposto é perceptível a grandiosidade dessa lei, legalizando o direito de viver livre segundo sua vontade. A mulher também foi negligenciada no esporte e há reflexos disso ainda os dias atuais, na publicação do site Nossa Causa (2023), destaca que “no Decreto da Era Vargas, estava claro: as mulheres não podiam praticar esportes incompatíveis com as “condições de sua natureza”.

O argumento era de que a prática feria a chamada “natureza feminina” e com isso, de 1941 até 1979, foi eliminada qualquer chance de atletas mulheres praticarem esportes. Apesar da proibição, as mulheres nunca pararam de jogar futebol. Sempre desafiaram a “essência feminina” e ocupavam campos de várzea e locais em que o Estado não chega”, assim, foi a partir de 1979 que foi garantido essa prática e embora muitos machistas ainda diminuam essa grande conquista é compreensível como abriu portas para o esporte feminino.

Outros conquistas são importantíssimas quando linamos as mulheres entre essas ainda se encontra a primeira delegacia da mulher em 1985, em 1988 a constituição brasileira passa a reconhecer as mulheres como iguais aos homens, em 2002 a falta de virgindade deixa de ser motivo para anulamento de casamentos, em 2006 é sancionada a lei Maria da Penha, em 2015 é sancionada a lei contra o feminicídio, em 2018 a importunação sexual passou a ser considerada crime, em 2021 é criada lei para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Esse contexto é fundamental para entendermos o início dessa busca por equilíbrio entre os sexos. As movimentações feministas contribuíram para o surgimento de leis e políticas públicas para a criação de oportunidades que garantem a dignidade das mulheres em todos os espaços com vistas ao enfrentamento da violência.

Como aponta o documento, Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres da Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2010), o movimento feminista teve apoio do Estado, suporte para aplicar políticas públicas na década de 80, em 1985, com a declaração da dec. da mulher pela ONU, inaugura-se a 1º delegacia da mulher em São Paulo no ano de 1985 e Criado o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), foi também em São Paulo em 1986 que surgiu a primeira casa abrigo, dessa forma, essas políticas colaboraram para uma melhor segurança das mulheres.

Nesse contexto, essa Política de Enfrentamento a violência contra a mulher especifica como seria a atuação e responsabilidade do CNDM, esse responsável por promover políticas públicas que garantam a igualdade das mulheres e também por monitorar essas políticas voltadas para a criação e manutenção de Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas-Abrigo, já as “DEAMs são unidades especializadas da polícia civil para atendimento as mulheres em situação de violência”(Brasil, p.15) assim, possuindo características de prevenção, repressão e investigação, devendo seguir as orientações da direitos humanos, e nos princípios do Estado Democrático de Direito, essas delegacias especializadas são

referência em todo o Brasil e representam um importante suporte no combate à violência e punição dos agressores, é por meio delas que muitas vítimas são salvas, oferecendo o apoio necessário e garantindo os direitos das mulheres que buscam ajuda para sair das situações de violência.

De 1985 a 2002, a criação de DEAMs e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de combate à violência contra as mulheres, com ênfase na segurança pública e na assistência social. Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça. Uma pequena ampliação da política se dá em 1998, com elaboração da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual. Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/0 institui um novo avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados. (Brasil, 2010, p.06).

Considerando o documento que relata sobre a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as mulheres, compreende-se que a preocupação nessas políticas implementadas é o enfrentamento das inúmeras formas de violência que abarcam como um todo as mulheres em suas múltiplas faces, dessa forma explana que em 2003 com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), colaborando nesse enfrentamento da violência, a partir disso surgindo a possibilidade de melhores investimentos como a criação de políticas públicas voltadas a essas demandas e avanços e em novos serviços como o Centro de Referência e as Defensorias da Mulher que têm como uma das competências formular políticas.

Como foi desenvolvido, e reconhecendo tais serviços como melhorias para a população feminina apresentamos alguns serviços voltados para a violência contra as mulheres:

Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania. (Brasil, 2010, p.14).

Esses Centros de Referência acolhem as mulheres dando um suporte psicológico, jurídico e social como descrito acima, orientando como enfrentar as violações sofridas sob o aspecto do acesso aos direitos monitoram e acompanham as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede e por fim, propõem a construção de Redes de atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência.

Outro espaço importante dentro da política de enfrentamento a violência contra mulher são as casas-abrigo a qual acolhe mulheres e com grande e eminente risco de vida, como caracteriza o documento intitulado Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, têm como característica um apoio temporário, proporciona um ambiente mais seguro, enquanto não se estabiliza seja

financeiramente ou até enquanto não consiga um lugar seguro seja para si, ou para sua família.

Por conseguinte, “as Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência” (Brasil, 1998, p.15) essa é direcionada às mulheres que não têm condição financeira para arcar com os gastos de um advogado para sua defesa, assim recorrendo a defensoria pública que vai orienta-la e acompanha-la nesse processo que muitas vezes requer paciência, uma vez que também é demorado.

Outro serviço é a de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher “são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher” (Brasil,2010,p.16), além disso, encontramos a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180 “criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e conta com 80 atendentes que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e finais de semana” (2010,p.15) facilita as denúncias, além de ser totalmente seguro visto que, são anônimas, esse meio de denúncia é muito conhecido e divulgado de várias formas.

Nesse mesmo contexto, além de denúncias feitas pelo disque 180 contra a violência contra as mulheres, também é função desse serviço o encaminhamento para receber apoios psicológico, nesse setor possui pessoas capacitadas em várias áreas para melhor atendimento, auxiliando e orientando os casos, e fazendo os devidos encaminhamentos em casos de denúncias sejam eles em casas-abrigo, ou delegacias especializadas, possuindo pessoas capacitadas em várias áreas para melhor atendimento, auxiliando e orientando os casos, encaminhando as denúncias nos casos de violência.

Por conseguinte, temos as Ouvidorias:

A Ouvidoria é o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o(a) cidadã(o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação com outros serviços de ouvidoria em todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos. (Brasil, 2010, p.16).

Na Política de Assistência Social temos também os” Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) faz parte dele o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica), os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), fazem parte do, os CREAS, por sua vez, são responsáveis por famílias com direitos violados, que vivam em risco pessoal e social (Brasil,2010,p.17), esses são de muita relevância pois, fazem um papel importantíssimo, destacando o CRAS em suas funções ele oferta programas, serviços e muitos projetos sociais, atendendo famílias e indivíduos, oferecendo serviços voltados a todas as categorias: crianças, jovens, adolescente, idosos e pessoas com deficiência, o CREAS vem a oferecer apoio e orientação a pessoas em risco, seja ele pessoal ou social, com seus direitos violados, como os casos de abuso sexual, algum tipo de discriminação entre tantos outros.

Em virtude dos inúmeros casos de violência e da conseqüente quantidade de recorrência a esses crimes de violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral,

também se fez necessário a implementação de “Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor: é o equipamento responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal” (Brasil, 2010, p.17), também há uma preocupação com o que acontece após cumprimento de medidas, entre as atribuições encontra-se as medidas socioeducativas, buscando uma nova colocação na sociedade, por assim estarmos em uma sociedade com características racistas e preconceituosas, que refletem nessa pós prisão e ressocialização, além também de grupos que trabalhem o psicológico dessas pessoas, lhe mostrando os inúmeros caminhos que podem transformar sua vida a partir de decisões coerentes, e tudo será acompanhado e levado ao juiz competente para que acompanhe o progresso ou regresso desses em análise.

O Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres traz que, a polícia Civil e Militar também deve registrar casos de violência, muitas vezes são os mesmos que fazem as primeiras abordagens na casa da vítima, ou até mesmo em espaço público encaminhando para as redes de apoio. Outro serviço importantíssimo trazido pelo Plano Nacional e aqui citado é o “Instituto Médico Legal: O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual” (Brasil, 2010, p.18).

É a partir dessas coletas feitas com especialistas do IML que são comprovados as causas de violência e morte, não apenas contra as mulheres mas, também em outros casos, outro serviço necessário trazido no documento os “Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual: A área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, esses serviços voltados para a saúde da mulher também acompanha os casos de interrupção de gravidez em situação de violência sexual, o estupro, esse enquadrado nos tipos de violência contra a mulher.

Em proporções similares, por se enquadrar no tipo de violência sexual encontra-se mais uma vez a dificuldade da mulher romper com a violência e do homem romper com o papel idealizado de dominador porque “[...] só quando fica insuportável é que a mulher quebra a barreira do silêncio e denuncia,” infelizmente a mulher alimenta em seu âmago a esperança de melhorais em seu parceiro, assim dificultando a necessidade de dar um basta nas situações constrangedoras que se repetem, nesse mesmo contexto alimentando a necessidade do homem que acredita na dominação do outro, as mulheres maiores vítimas dessa condição, completa Bandeira (2009, p.25) menciona que “persiste na crença de que, se o homem bate na mulher, é porque ou ela gosta de apanhar ou ela merece – e o cancionista popular é pródigo em exemplos de que o homem age assim para exercitar seu dever de aplicar um corretivo”, dessa forma, a sociedade movida por falácias repercute que a mulher se mantém na relação “porque quer”, “por que gosta de apanhar”, “porque aguenta ruindade”, só que não se considera tudo que está por trás dessa situação atormentadora, não se leva em conta a condição emocional que se encontra, vulnerável a ameaças, empurrões, chantagens, muitas vezes ameaçando que vai se suicidar, para que a parceira fique com a consciência pesada, vindo a desistir de qualquer tentativa de se desvencilhar, acumulando a vontade de resolver o problema, situação tão difícil de se sobressair, afetando o lado sensível da mulher e levando-a a considerar qualquer ato violento como cuidado.

Dessa forma, por essas violações fazerem parte do cotidiano, acabaram transcendendo a militância, chegando a núcleos de pesquisa e à sociedade como um todo. Essa luta pelo enfrentamento às violações se tornou o foco das feministas, e

possibilitou a conquista de direitos históricos às mulheres. Foi a partir da luta de mulheres feministas que muitos direitos foram conquistados, e a garantia deles ainda está presente na atualidade.

As delegacias estão capacitadas e habilitadas para acolher inúmeras mulheres, e Bandeira (2014) reforça que o avanço do movimento feminista garantiu que os crimes de violência sexual fossem considerados crimes contra a pessoa, e não mais contra os costumes. Antes, o "crime de honra" era frequentemente mencionado nos julgamentos, mas o movimento feminista foi crucial para dar visibilidade às necessidades sociais das mulheres em situação de violência, afirma Bandeira, (2014, p.459) que:

Se a questão da violência contra as mulheres foi um marco do feminismo brasileiro na década de 1980, ao chamar atenção para o fato de que milhares de mulheres morriam nas mãos de maridos, namorados ou ex-parceiros, esse fenômeno tornava-se mais grave, na medida em que era insuficientemente reconhecido como crime.

Assim, durante muito tempo, esses casos foram justificados como "crimes de honra", mas, com o passar dos anos, esses crimes começaram a ser reavaliados, no entanto, apesar do avanço, os índices de violência de gênero continuam alarmantes ano após ano.

Inúmeras campanhas lideradas pelo movimento feminista na década de 1980 trouxeram ao público a trágica situação de milhares de mulheres mortas em nome da "honra", da "submissão" e do "amor" por seus maridos, companheiros e amantes. Desde aquela época, ficaram cunhados os slogans "quem ama não mata" e "Denuncie a violência contra a mulher", palavras de ordem das primeiras campanhas contra a violência, Bandeira (2009, p.120).

Nesse contexto, é compreensível como campanhas podem ajudar no combate a violência contra as mulheres, visto que inúmeras são agredidas, muitas vezes, por pessoas próximas que fazem ou fizeram parte de seu convívio. Esses crimes violam direitos fundamentais, como previsto na Lei Maria da Penha. Um caso que merece destaque é o do goleiro Bruno, do Flamengo, e Eliza Samudio, sua namorada, que teve grande repercussão e provocou indignação na sociedade. Até hoje, o corpo de Eliza não foi encontrado, mas todas as evidências apontaram para a culpa do atleta, que foi condenado. Eliza teve um filho com Bruno, o Bruninho. Segundo o site "O Antagonista", ela foi sequestrada, torturada e morta, em um esquema planejado por Bruno e seus amigos. As investigações indicam que Eliza foi esquartejada e possivelmente jogada aos cães, tudo para que Bruno evitasse assumir suas responsabilidades financeiras como pai.

Eliza foi apenas uma entre muitos casos que ganham destaque na mídia. Ela tentou denunciar as agressões e ameaças, mas suas queixas não foram suficientes para garantir sua integridade física. Infelizmente, essa é a realidade de inúmeras mulheres que não são ouvidas e acabam tendo o mesmo destino trágico: a morte. Casos como esse se repetem porque, muitas vezes, as vozes das mulheres não são levadas em consideração em situação de violências, Bandeira (2013) segue afirmando que "A maioria das mulheres que sofrem violência é agredida por seus parceiros íntimos e muitas das mulheres que denunciam agressões são assassinadas antes de receber ajuda", outro agravante é o fato de que a maioria demora em buscar atendimento, ou é assassinada antes de receber ajuda. Nesse contexto, é necessário

reconhecer que os direitos de Eliza como mãe e mulher sua autonomia foi negada e manipulada resultado do contexto antes discutido.

Como um dos avanços para o enfrentamento a violência contra as mulheres no campo da legislação foi instituída a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), trata da eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Isso reforça o direito das mulheres de controlar seus próprios corpos. No entanto, o patriarcado fincou raízes profundas, com o poder sobre esses corpos e ainda é desafiante enfrentar no dia a dia, estabelecendo modelos, inclusive de constituição familiar com determinações de papéis bem demarcados, e no caso de violências contra as mulheres, um modelo estruturado em torno do convívio diário com o agressor, muitas vezes facilitava a violência sem levantar suspeitas dos vizinhos ou das autoridades.

Antes da Lei Maria da Penha entrar em vigor, a lei vigente era a 9.099/95, que não regulamentava com precisão os crimes de violência doméstica. Os casos eram tratados de forma banal, com penalizações brandas, como serviços comunitários ou distribuição de cestas básicas, medidas que não garantiam justiça e que trivializavam a gravidade da violência sofrida pelas mulheres. A lei anterior não assegurava penalizações adequadas, e os agressores enfrentavam punições mínimas, tratando a violência contra a mulher como algo insignificante.

Os avanços trazidos pela Lei Maria da Penha surgiram a partir de muitas reivindicações e protestos, sendo de extrema importância aprofundar o debate sobre essa questão, que é uma preocupação nacional. Muitas políticas sociais foram criadas para minimizar essa situação, o enfrentamento engloba políticas que venham a assessorar as mulheres vítimas de violência em suas inúmeras possibilidades.

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. (Brasil, 2010, p.11).

Essa lei 11.340/2006 criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o artigo 2º da Lei Maria da Penha onde, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (Brasil, 2006).

Com isso, entende-se a magnitude da Lei Maria da Penha e seu alcance, assegurando que todas as mulheres, independentemente de sua situação, tenham seus direitos garantidos perante a lei.

A Lei Maria da Penha, mencionada anteriormente, recebeu esse nome devido ao caso que ganhou destaque envolvendo Maria da Penha e Marco Antônio Heredia. Conforme relatado no site Instituto Maria da Penha, a história dos dois começou na universidade, em 1974, quando se conheceram. Ele cursava o mestrado na Faculdade

de Ciências Farmacêuticas, e ela fazia pós-graduação em Economia. Eles namoraram e, dois anos depois, em 1976, se casaram. Após o término do mestrado e o nascimento de três filhas, mudaram-se para Fortaleza, momento em que a história tomou um rumo sombrio.

Segundo site, Instituto Maria da Penha (2012) seu esposo era natural da Colômbia, após obter cidadania brasileira e se estabilizar profissionalmente, começou a demonstrar traços de agressividade, tanto contra ela quanto contra as filhas. Foi nesse contexto que as violências e agressões começaram a ocorrer, seguidas por arrependimentos e comportamentos carinhosos, caracterizando o ciclo da violência doméstica. O agressor, ciente da fragilidade emocional e da dependência financeira da vítima, usa esses fatores para persuadi-la e mantê-la esperançosa em relação à continuidade do casamento, alimentando a ideia de que a família deve ser preservada a todo custo, muitas mulheres acabam cedendo às chantagens emocionais, acreditando numa possível melhoria futura.

Segundo Penha, o crime aconteceu em 1983, quando ela foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de Marco Antônio, enquanto dormia, ele disparou um tiro em suas costas, deixando-a paraplégica, além das sequelas físicas e psicológicas, tentou justificar o ocorrido como uma tentativa de assalto, mas a farsa logo foi descoberta. Após um longo período de recuperação, Maria da Penha foi forçada a voltar para casa, onde foi mantida em cárcere por 15 dias, durante esse tempo, sofreu novas agressões e quase foi eletrocutada no banho. Mesmo em estado delicado, percebeu que se esposo fazia movimentações financeiras em seu nome, manipulando-a para assinar documentos.

Com o apoio jurídico da família, Maria da Penha conseguiu sair de casa sem que isso configurasse abandono do lar ou lhe causasse perda da guarda das filhas. No entanto, o julgamento do caso só aconteceu oito anos depois, em 1991, quando Marco Antônio foi condenado a 15 anos de prisão. No entanto, ele foi liberado após recorrer da sentença. Em 1996, ocorreu um novo julgamento, com uma condenação de 10 anos e 6 meses, que também não foi cumprida. (Instituto Maria da Penha, 2012)

Em 1998, o caso ganhou repercussão internacional devido à negligência do Estado brasileiro, que não se pronunciou sobre os direitos de Maria da Penha, nem garantiu a devida punição ao agressor. Em 2001, o Estado brasileiro foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres.

Bandeira (2014) argumenta que a manutenção da lógica familista está atrelada aos motivos frequentemente associados à violência doméstica e intrafamiliar, e que, nas conciliações desses conflitos, cabe à mulher a responsabilidade de reatar a relação. Muitas vezes, as violências sofridas são justificadas como fruto de “muito ciúme”, e muitas mulheres acreditam nisso, abdicando de seu bem-estar físico e emocional nas relações afetivo-conjugais. Elas colocam em risco suas vidas e as de seus filhos para manter a estrutura familiar perante a sociedade e garantir um futuro financeiro para os filhos, já que o principal sustento costuma vir do pai. Isso se agrava porque, muitas vezes, as mulheres se dedicaram exclusivamente aos cuidados do lar e não se qualificaram para prover seu próprio sustento.

Outro motivo que perpetua esse cenário é a crença de que uma família sem pai “cresce sem rédeas”. Sob essa premissa, muitas mulheres se submetem a situações vexatórias, sentindo-se incapazes de renunciar ao papel que lhes foi imposto como mãe, esposa e dona do lar. O descumprimento de qualquer um desses papéis tem resultado em violência e, em casos extremos como a morte.

Bandeira (2014, p.457) é explícita que “se a luta do movimento feminista foi tornar pública a violência sofrida pelas mulheres, no sentido de reconhecer-la como um problema que envolve a sociedade em geral, o poder familiar ainda a silencia.” Esse silêncio é tão profundo que muitas mulheres renunciaram de sua liberdade para garantir a vida e cuidado dos filhos.

A desproteção por parte do Estado era regra e a situação preocupante em comparação com os dias atuais com um aparato legal e normativo, além de políticas que incentivam o processo de educação para o enfrentamento do machismo na sociedade. Antes, após fazer uma denúncia (um passo já difícil), a mulher em situação de violência precisava entregar pessoalmente a intimação ao agressor para que ele comparecesse à delegacia. Esse procedimento evidenciava a necessidade urgente de evolução da lei, que culminou na sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) em 7 de agosto de 2006.

A Constituição Federal, em seu Art. 5º, garante que todos são iguais perante a lei e assegura o direito à vida, liberdade e igualdade. A Constituição de 1988 reforça o papel essencial das leis na proteção da dignidade humana, estabelecendo regras que equilibram o que é aceitável e o que é imoral na sociedade.

A Lei Maria da Penha, em seu Capítulo II, Art. 7º, Incisos I a V, define diferentes formas de violência:

- 1) Violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal;
- 2) Violência psicológica, que cause danos emocional ou diminuição da autoestima, prejudicando o pleno desenvolvimento;
- 3) Violência sexual, caracterizada por qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar ou participar de relação sexual não desejada;
- 4) Violência patrimonial, que compreende retenção, subtração ou destruição de objetos da vítima;
- 5) Violência moral, que configura calúnia, difamação ou injúria. Qualquer ato que viole essa lei afeta diretamente a dignidade da mulher (Brasil, 2006).

Nesse contexto, o caso de Eliza Samúdio já citado, se enquadra tanto na lei Maria da Penha 11.340 de 7 de agosto de 2006, como a lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 a do feminicídio, porque além da agressão ter sido contra uma mulher, Eliza foi forçada a abortar, podendo ser aumentada a pena, além de todo menosprezo que foi acometida, e voltada ao crime de feminicídio devido seu assassinato pela condição de ser mulher, além de incisos relevantes que aumentam as penas.

A violência voltada ao sexo feminino segue se destrinchando, e além das muitas violências que sofreu Maria da Penha, seu caso também se enquadra na lei contra o feminicídio, pois está voltado a agressão, essa discriminação voltada a essa conjuntura. A referida lei altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

A lei contra o feminicídio classifica esse crime como hediondo, deixando claro que não há possibilidade de fiança, devido à sua gravidade. Crimes de feminicídio, seja pela forma brutal como são cometidos, seja pela gravidade do ato em si, se

enquadram perfeitamente tanto na Lei Maria da Penha quanto na lei específica contra o feminicídio. Essas leis são fruto de longas lutas e movimentos sociais.

A preocupação do Estado deve ser mais voltada aos serviços, que sejam trabalhados nas pessoas desde o início da vida estudantil, como os sinais preconceituosos e racistas se enraízam e fortalecem com o tempo. Cabe fortalecer a educação para que seja voltada a não discriminação, a não violência, ao não preconceito, pois apesar das políticas já existentes a inovação e o reforço diário nesse sentido prevencionista e de proteção a curto e longo prazo se faz necessário, para que dados de violência não apenas cresçam mais que sejam controlados e minimizados.

Trazendo dados do Infográfico Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, a violência hoje é monitorada diariamente, e os índices alarmantes divulgados, hoje se tem um acompanhamento qualificado devido também ao crescimento tecnológico e avançado, nos últimos dados encontrados crescem todas as modalidades de violência contra mulheres, assim as agressões decorrentes de violência doméstica são registrados com 258.941 casos totalizando 9,8%, logo a violência psicológica com 38.507 registrados um total de 33,8%, os feminicídios com 1.467 casos, totalizando 0,8%, mulheres negras são 63,6%, assim também, 64,3% foram mortas em sua própria residência, aumentou também os Staking 77.083, as ameaças computadorizadas 778.921 e as tentativas de homicídio contra as mulheres 8.372 vítimas totalizando 9,2%, ademais temos as tentativas de homicídio com 2.797 vítimas um total de 7,1%, nesse contexto, é alarmante como esses dados dizem muito da sociedade em que estamos vivendo e como as mulheres sofrem nesse meio, quando tratamos de medidas protetivas de urgência concedidas são 540.255 um crescimento de 26,7%, assim a justiça concedeu 81,4% das solicitações, esclarecendo a vulnerabilidade e como a justiça tem que ser rápida nesses casos, a partir do momento que se solicita uma medida de proteção compreende-se que essa seja o ápice da situação de vulnerabilidade, devendo ser atendido o mais rápido possível, dessa maneira a violência sexual é uma das muitas que mais são repudiadas, a importunação sexual vem ganhando destaque por sua relevância no dia a dia, podendo ser cometida em qualquer espaço um total de 41.371 registros foram feitos totalizando 48,7%, ademais o assédio sexual que são constrangimentos com conotação sexual esse com 8.135 registros, totalizando 28,5 %, dessa forma , 1 estupro a cada 6 minutos são registrados, totalizando 83.988 vítimas de estupro e também de vulnerável 6,5%.

Com o crescimento das mídias, e a influência que causam na vida das pessoas, as redes sociais tornaram-se um meio de trabalho e diversão muito grande, muitos usam para divulgar seu trabalho, e muitos para atrair, dessa maneira fotos, vídeos e qualquer imagem privada divulgada sem o consentimento do responsável pode se enquadrar na lei Carolina Dieckman, essa teve fotos íntimas lançadas na mídia comprometendo sua vida, e situações como essas ocorrem diariamente divulgação de cenas de estupro/ sexo/pornográficas totalizam 7.188 registros um total de 47,8%, muitas vezes por não ceder a chantagens, as vezes pode ser alguém distante apenas querendo dinheiro ou não, destaque 63% são parceiros íntimos, podendo ser o esposo, o namorado, o noivo logo, 21,2% são ex-parceiros íntimo, normalmente parceiros inconformados pelo termino do relacionamento, podendo ser uma namoro ou até um relacionamento de anos que já não existe, por fim 87% familiar que estão relacionados a um parente como um pai, tio, avô, filho, sobrinho entre outros, trazendo os principais locais onde ocorre a violência de sexual, a princípio na própria residência, estupro e estupro de vulnerável 61,7, em via pública

estupro e estupro de vulnerável 12,9, área rural estupro e estupro de vulnerável 2,5, sítio e fazenda estupro e estupro de vulnerável 1,1, estabelecimento comercial/financeiro 2,0, hospital 1,4 e outros 18,4, há também cidades com maiores taxas de estupro, Sorriso(MT) 113,9 , Porto velho (RO) 113,6 , Boa Vista (RR) 110,5 , Itatuba (PA) 100,6 , Dourados (MS) 98,6 (Fórum segurança,2024).

Concluindo que, a violência doméstica é a mais alta, na maior parte são pessoas do nosso convívio íntimo, acontecendo principalmente na sua própria casa, normalmente alguém vulnerável, acontecendo também grande parte em via pública, e os feminicídios acontecem principalmente com mulheres negras e com um dado gritante finalizo com a importunação sexual um total de 41.371, dado esse impressionante e assustador. (Fórum segurança, 2024).

Dessa maneira, é compreensível que a violência de gênero ocorre quando o desejo pessoal da vítima é negado, essa relação é estabelecida entre poder e submissão, com os índices de agressão e imposição aumentando movimentos surgiram, o feminismo foi um deles ganhou destaque e consolidou-se no Brasil, seu principal objetivo é buscar igualdade entre os homens e mulheres, esse movimento garantiu a implementação de novas leis como a lei Maria da Penha e a lei contra o feminicídio, também políticas públicas foram pensadas para prevenir a integridade física e emocional das mulheres, entre elas está a Centros de Referência, Casas-Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher- ligue 180, Ouvidorias, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual, compreendendo como é importante o atendimento qualificado a essas vítimas de violência.

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante do tema exposto, é compreensível como o patriarcado é notado na sociedade e como sua imposição é reflexo de violência contra as mulheres, esse foi enraizado e prejudica o gênero feminino em muitos aspectos, as inúmeras violações permanecem ativa na contemporaneidade, inserida em um contexto histórico com bases muito sólidas e de difícil superação. Essas raízes são tão profundas que nem mesmo o tempo foi capaz de extinguir elementos patriarcais tão fortes na sociedade.

A falta de autonomia das mulheres contribui significativamente para que se sujeitem a imposições, incluindo dependência física, emocional e econômica. Esses fatores mantêm muitas mulheres restritas ao lar e sob o domínio de seus maridos, uma vez que não dispõem de suporte adequado para se desvencilharem dessa situação. A sobrecarga imposta às mulheres em suas múltiplas funções também dificulta a qualificação profissional, já que isso exige tempo e disciplina. Essa condição favorece a imposição dos homens sobre as necessidades das mulheres, que, por isso, se encontram fragilizadas.

As feministas tiveram um papel primordial nesse contexto, pois foi a partir de movimentos sociais iniciados e organizados por elas que surgiram os suportes para a criação de leis e políticas públicas que protegem a integridade física e psicológica das mulheres. O alto índice de feminicídio de violência levou à formulação de políticas públicas destinadas a mitigar tamanha violação dos direitos humanos.

Compreendendo que é um caso de saúde pública se faz necessário uma maior preocupação com a sociedade, os desafios são gigantescos visto que nossa sociedade também é grande, a conscientização é um alvo a ser analisado e esclarecido, a compreensão de que as mulheres tem seus direitos individuais e coletivos, que necessariamente não precisam viver única e exclusivamente para realizar os desejos dos homens, tendo que ser melhor colocado na sociedade, esclarecido e aceitado.

O apoio a essas mulheres em situação de violência e o cumprimento dessas políticas que englobam as situações relacionadas a violência estão nesse leque de competência, uma intervenção coerente que auxilie possíveis vítimas pode colaborar para um melhor desfecho de determinadas historias, o assistente social tem uma percepção sensível a questões sociais, e seu papel é intermediar problemas a soluções, um estudo de caso, uma ficha social, uma visita técnica aos olhos críticos de um profissional qualificado são instrumentos primordiais para garantir uma qualidade de vida melhor a pessoas violentada.

Quando uma vítima busca ajuda, ou mesmo quando se é investigado em espaços sociais são encontradas situações semelhantes, também encontra-se a fragilidade da vítima e compreende-se como uma escuta qualificada e um apoio específico vai ser primordial, garantir direitos e manter a saúde psicológica e física.

No entanto, ainda é necessário um estudo mais aprofundado sobre o patriarcado e a violência contra as mulheres. As políticas públicas precisam ser constantemente aprimoradas para atender às necessidades que surgem em diferentes contextos. Estamos em constante mudança, e as leis são essenciais para controlar as demandas decorrentes de atos violentos contra as mulheres, mas também de ações que contribuam para formação com vistas a mudança da cultura violenta e opressora em relação a percepção dos papeis em sociedade.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, maio/agosto 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Memória 2003 - 2006: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/Presidência da República. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento a violência contra as mulheres**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em out. 2024.

CAMPOS, M. **Capitalismo**. Mundo Educação. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/capitalismo.htm>. Acesso em 19 ago. 2024.

COORDENADORIA DA MULHER. Disponível em: [https://coordenadoriadamulher.campinagrande.pb.gov.br/?page\\_id=210](https://coordenadoriadamulher.campinagrande.pb.gov.br/?page_id=210). Acesso em 28 out. 2024.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Disponível em: <https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/giselle.silva/pratica-profissional/textos/iamamoto-o-ss-na-contemporaneidade>. Acesso em: 04 out. 2024.

INFOGRÁFICO ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c2423188-bd9c-4845-9e66-a330ab677b56/content>. Acesso em: 02 nov. 2023.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em 24 set. 2024.

NOSSA CAUSA. Disponível em: [https://nossacausa.com/conquistas-do-feminismo-nobrasil/?gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiA6aW6BhBqEiwA6KzDc9iXksQfJYiSwUUpojz9jkiq7Nay7KTAibh-BXgUfHN1TRTJu26vZBoCACoQAvD\\_BwE](https://nossacausa.com/conquistas-do-feminismo-nobrasil/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA6aW6BhBqEiwA6KzDc9iXksQfJYiSwUUpojz9jkiq7Nay7KTAibh-BXgUfHN1TRTJu26vZBoCACoQAvD_BwE). Acesso em 29.11.2023.

O ANTAGONISTA. **Relembre o caso do goleiro Bruno e o assassinato de Eliza Samudio**. Disponível em: <https://oantagonista.com.br/esportes/relembre-o-caso-do-goleiro-bruno-e-o-assassinato-de-eliza-samudio/>. Acesso em 23 set. 2024.

PACHECO, A.; SANTOS, L. **Capitalismo, patriarcado e racismo: revisitando o lugar da mulher na formação sócio-histórica brasileira**, Ceará, 2023.

PENHA, M. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

SAFFIOTI, H. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**, São Paulo, 2021.

SAFIOTTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão popular, 2010.

SILVA, D. N. "Movimento feminista no Brasil". **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/feminismo.htm>. Acesso em 10 de outubro de 2024

TAVARES, R; CRIPPA, L. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

TRÊS DÉCADAS DE RESISTÊNCIA FEMINISTA CONTRA O SEXISMO E A VIOLÊNCIA FEMININA NO BRASIL: 1976 a 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/Zf8T3zdCxqNgpSsdzNCrB5m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 28 out. 2024.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.

## AGRADECIMENTOS

Sabendo que na vida nada vem fácil, foi preciso muita luta e resistência para concluir mais uma etapa da minha vida, essa moldada pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, que com muita graciosidade me mostrou como é importante uma formação acadêmica nos dias de hoje, e como meu futuro dependerá unicamente de meu esforço e dedicação para ir mais além.

A priori agradeço imensamente a **Deus**, aquele que me sustentou durante longos 5 anos, que ouviu minhas queixas, meus dias e noites de sono e cansaço intermitente, que me viu chorar quando pensei não conseguir dar mais nenhum passo, não me deixou desistir seja nos dias de sol, ou de chuva, que me deu forças sempre que ousei pensar em renunciar tudo que até então tinha conquistado, me mostrava a todo instante que esse caminho de desistência nunca seria o mais fácil.

Logo, agradeço de alma e coração a meus pais **Maria do Socorro Silva Araújo** que com seu jeito amável sempre preocupou-se comigo, nas idas e voltas perigosas a universidade, a meu pai **Ivanilson Guedes de Araújo**, que mesmo com todo cansaço do dia nunca deixou de me dar assistência quando precisei, a meu irmão **Lucas Silva Araújo**, que muitas vezes foi meu suporte na volta para casa, pois moro na zona rural e o acesso era mais difícil, a meus outros dois irmãos, que sempre foram compreensivos com minha luta diária, da mesma forma, ao meu noivo que por mais que tenha entrado em minha vida acadêmica em andamento colaborou de todas as formas possíveis para que essa fase fosse concluída com segurança, não poderia deixar de citar minhas duas amigas **Adroanny Maria** e **Gracyanne Martins** que se fizeram presentes durante toda trajetória e colaboraram imensamente para que o passar dos dias fossem mais leves e alegres, obrigada a todos !

Por fim, agradeço às minhas professoras e a meus orientadores **Fabrcício Rodrigues**, **Ingrid lammonikely** e a esplêndida **Franciele Silva** que contribuiu de todas as formas e me ajudou a concluir com graciosidade esse processo árduo de TCC, e finalizar com maestria essa etapa recebendo orgulhosamente o certificado da minha profissão de Assistente Social.